



# Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

## PROJETO DE LEI N. De 10 de julho de 2023

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 90.344,87 (Noventa mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 90.344,87 (Noventa mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64 e as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal 4249 de 21 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4318, de 22 de julho de 2022 e suas alterações:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASO	
04 – FUNDO MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0008.0243.0042.6033 – Priorização dos Direitos da Crianças e Adolescentes	
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais .....	R\$ 90.344,87
Fonte de Recursos: 900 – BB 64146-6 – Serviço de Acolhimento – FEAS	

**Total das Suplementações .....** **R\$ 90.344,87**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASO	
07 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
0008.0243.0042.6002 – Priorização dos Direitos da Criança e Adolescente	
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes	
3.3.50.43.00 – 717 – Subvenções Sociais .....	R\$ 90.344,87
Fonte de Recursos: 900 – BB 64146-6 – Serviço de Acolhimento – FEAS	

**Total das Reduções .....** **R\$ 90.344,87**





**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**  
Campo Mourão, 10 de julho de 2023

Tauillo Tezelli  
Prefeito Municipal





## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que “*Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.344,87 (noventa mil e trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências*”.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária:, tendo em vista que a Ação 6002 – Priorização do Direitos da Criança e Adolescente foi alocada no Fundo Municipal da Criança e Adolescente, no entanto esta necessita estar no Fundo Municipal de Assistência Social, alteração a qual se obriga a ser mediante Projeto de Lei, informamos ainda que a suplementação será destinada na rubrica contábil para Subvenções Sociais, os quais os valores são utilizados para repasses para entidades, de tal modo solicitamos através deste, autorização para suplementação orçamentária do vínculo 900, Ação 6033 de Priorização dos Direitos da Criança e Adolescente.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 10 de julho de 2023.

Tauillo Tezelli  
Prefeito Municipal

